



Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Ciências Humanas
Departamento de Arqueologia

EDITAL Nº 02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Arqueologia - DARQ, no uso de suas atribuições legais, e através de Comissão designada para esse fim, torna público o presente Edital de Inscrição para o Processo Seletivo de Bolsistas para o projeto **Arqueologia e Comunidades no Rio Madeira, Porto Velho/Rondônia**.

O projeto Arqueologia e comunidades no rio Madeira, Porto Velho/RO busca desenvolver ações e atividades junto aos moradores e antigos moradores das comunidades de Porto Velho, situadas no rio Madeira, próximas aos sítios arqueológicos pesquisados pelo Departamento de Arqueologia, no âmbito da Arqueologia Pública, buscando divulgar o conhecimento arqueológico sobre a região, entender as noções êmicas de patrimônio e as relações destas com os registros arqueológicos, e assim envolver as comunidades nas atividades de pesquisa, preservação e gestão do patrimônio arqueológico. Estão previstas atividades de conservação preventiva e de comunicação dos acervos arqueológicos do DARQ/UNIR, em laboratório e nas comunidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo disciplinado por este Edital se destina a selecionar discentes do Curso de Graduação em Arqueologia e da UNIR para compor a equipe do projeto “Arqueologia e Comunidades no Rio Madeira, Porto Velho/Rondônia” na modalidade bolsista;

1.2 A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 Caberá ao coordenador do projeto tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados neste edital, de acordo com as prerrogativas do EDITAL N.º 03/2018/PROCEA;

1.4. As contratações dos bolsistas serão feitas por um prazo determinado de doze meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso;

1.5 As alterações e demais informações referente a este Edital, estarão disponíveis no sítio: <http://www.arqueologia.unir.br/>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente na sala do Departamento de Arqueologia da UNIR, localizado no Bloco de Ciências Humanas, 2C, Sala 221,

Campus José Ribeiro Filho, no período de 13 a 20 de novembro de 2018, das 09h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min (Horário Local).

2.2 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Cópia do Histórico Acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão Universitária (SINGU) ou pelo Departamento de Arqueologia com assinatura da chefia;
- c) Carta de Intenção com no máximo 02 laudas, de acordo com as orientações dispostas no **Anexo II**;
- d) Cópia do currículo *Lattes* atualizado;

2.3. Não será aceita inscrição via correio eletrônico (e-mail);

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no **item 4**;

2.5 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco;

2.6. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá automaticamente sua inscrição indeferida.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **03 (três) bolsas**, sendo elas divididas em:

- a) **Bolsa de Extensão – Ampla concorrência (AC)**, compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente vinculado a ação de extensão e que desenvolve atividade de caráter extensionista – **01 (uma) vaga**
- b) **Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF)**, compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão e que desenvolve atividade de caráter extensionista – **02 (duas) vagas**.

3.2 O aluno deve, no ato da inscrição, escolher a modalidade para a qual deseja concorrer.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos às vagas de bolsistas do projeto deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculados, a partir do segundo período, no curso de arqueologia da UNIR;
- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- d) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- e) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

f) para comprovação de atendimento ao item anterior, o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos, conforme modelos em anexo ao Edital N.º 03/2018/PROCEA, estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis. Disponível em: <http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/Noticia/EDITAL%20PIBEC%202018%20COM%20INCORPORACAO%20DA%20RETIFICACAO%2002-2018.pdf>

j) Estar com o currículo *Lattes* atualizado.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: a primeira será a análise da carta de intenção e a segunda fase será a realização de uma entrevista (leitura sugerida no Anexo III);

5.2 A análise da carta de intenção e a avaliação da entrevista dar-se-ão por uma Comissão designada para tal fim. Ambas as etapas são de caráter classificatório.

5.3 A entrevista será realizada no dia 22 de novembro de 2018, no Laboratório 2, no Casarão - Campus UNIR, as 14h00min.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso ao DARQ contra:

6.1.1 Inscrições não homologadas;

6.1.2 Resultado do Processo Seletivo;

6.2 O candidato poderá interpor recurso nos prazos estabelecidos no **item 10** deste Edital;

6.2.1. Será indeferido preliminarmente os recursos encaminhados fora do prazo ou fora do contexto (não atender ao item 7.1);

6.3 Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar um documento explicando os motivos do recurso e com assinatura, no e-mail arqueologia@unir.br, dentro do prazo estabelecido;

6.3.1. Os recursos encaminhados de forma diferente da estabelecida no **item 6.3** serão automaticamente indeferidos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A classificação final de cada candidato será baseada na análise da carta de intenção e da prova escrita;

7.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da nota obtida;

7.3 O resultado final estará disponível no *site* do Departamento de Arqueologia <http://www.arqueologia.unir.br/> no dia 22 de novembro de 2018, as 17h30min, conforme **item 10** deste Edital.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação do resultado final, conforme cronograma, o coordenador do Projeto de Extensão deverá convocar os selecionados para providenciar a documentação

necessária para o cadastro junto a UNIR, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis –PROCEA;

8.2 Para comprovação de atendimento ao **item 4.1**, o discente vinculado à Bolsa de Extensão –Afirmativa, deverá apresentar uma Auto declaração de Situação de Vulnerabilidade Sócio-Econômica, acompanhada de Questionário Sócio-Econômico, conforme modelo estabelecido pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (Edital N.º 03/2018/PROCEA, disponível em: <http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/Noticia/EDITAL%20PIBEC%202018%20COM%20INCORPORACAO%20DA%20RETIFICACAO%2002-2018.pdf>)

8.3. Após a seleção, para o cadastro do bolsista, o aluno deverá entregar ao coordenador do projeto, **até o dia 12 de dezembro de 2018**, os seguintes documentos para a Modalidade Afirmativa e Ampla Concorrência:

8.3.1. Modalidade Afirmativa

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista;
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados.
- j) Plano de Trabalho individual.
- k) Relação de documentos, conforme os anexos II, III, IV, V e VI do edital 03/PROCEA/2018, disponível em: <http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/Noticia/EDITAL%20PIBEC%202018%20COM%20INCORPORACAO%20DA%20RETIFICACAO%2002-2018.pdf>

8.3.2. Modalidade Ampla Concorrência

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço.
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista.
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados.
- j) Plano de Trabalho individual.

8.4. São obrigações dos estudantes bolsistas:

- a) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;

- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) não sofrer reprovação por falta;
- d) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- e) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- f) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste e em outros editais que por ventura sejam publicados, sendo de sua inteira responsabilidade observar todas as publicações a serem realizadas durante o período do Processo Seletivo;

9.2. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição ou demais itens;

9.3 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- b) ao término da vigência do tempo de compromisso;
- c) conclusão do curso de Graduação de Arqueologia, no qual está matriculado;
- d) trancamento total do curso;
- e) desempenho acadêmico insuficiente;
- f) desistência da bolsa ou do curso;
- g) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

9.4. Não haverá, sob qualquer pretexto realização de prova fora do local e horário divulgado;

9.5 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b) a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;
- c) por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

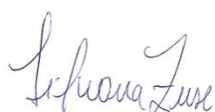
9.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, convocações e comunicados referentes a este Edital.

9.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

10. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	12/11/2018	http://www.arqueologia.unir.br/
Inscrições (documentos item 2.2)	13 a 20/11/2018 08h00min às 12h00min 14h00min às 17h00min	Departamento de Arqueologia da UNIR (ver endereço no Item 2.1)
Homologação das inscrições	21/11/2018 08h00 min às 12h00min	http://www.arqueologia.unir.br/
Recurso contra a homologação das inscrições	21/11/2018 14h00min às 18h00min	arqueologia@unir.br
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	22/11/2018 08h00 min às 12h00min	http://www.arqueologia.unir.br/
Entrevista	22/11/2018 14h00min	Laboratório 2- Casarão
Resultado da avaliação da carta e da entrevista	22/11/2018 17h30min	http://www.arqueologia.unir.br/
Recurso contra a avaliação da carta e da entrevista	23/11/2018 8h00min às 12h00min	arqueologia@unir.br
Resultado dos recursos	23/11/2018 14h00min às 17h00min	http://www.arqueologia.unir.br/
Resultado final	23/11/2018 17h30min	
Entrega da Documentação a Coordenadora do Projeto	12/12/2018 14h00min às 16h00min	Laboratório 2- Casarão

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.



Prof. Dra. Silvana Zuse
Coordenadora do Projeto



Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Ciências Humanas
Departamento de Arqueologia

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO ALUNO			
Nome:			
Data de Nascimento:		Sexo M () F ()	
Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefone:	E-mail:		
2 – DADOS ESCOLARES			
Nº de Matrícula:		Período:	
3 – MODALIDADE DE BOLSA QUE DESEJA CONCORRER			
<input type="checkbox"/> Bolsa de Extensão – Ampla concorrência (AC)			
<input type="checkbox"/> Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF)			

3 - INSCRIÇÃO		
Declaro que _____, RG _____ CPF _____ fui inscrito no processo de seleção de bolsistas para o projeto “Arqueologia e Comunidades no Rio Madeira, Porto Velho/Rondônia”.		
UNIR Campus de Porto Velho Departamento de Arqueologia	Data: ____/____/____	Assinatura do responsável:



Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Ciências Humanas
Departamento de Arqueologia

ANEXO II: ORIENTAÇÕES PARA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser apresentada com a seguinte formatação: *Times New Roman*, tamanho 12, com no máximo duas laudas. Deverá constar o nome completo do aluno.

A carta deverá abordar os seguintes pontos:

- Apresentação da sua trajetória acadêmica no curso de Arqueologia, explicitando os motivos que o levaram a optar por esta graduação e seus interesses na área;
- Relatar experiências em campo, no laboratório e na comunicação das pesquisas arqueológicas para as comunidades. No caso de ainda não possuir qualquer experiência, explicar o que o motiva a adquiri-las no âmbito desse projeto;

ANEXO III

Leitura sugerida para a realização da entrevista:

BEZERRA, M. Os sentidos contemporâneos das coisas do passado: reflexões a partir da Amazônia. *Revista de Arqueologia Pública*, Campinas: LAP/NEPAM/UNICAMP., n.7, julho 2013.

CUNHA LIMA, Silvia. A conservação de cerâmicas arqueológicas na Amazônia. In: BARRETO, C.; LIMA, H. P.; JAIMES BETANCOURT, C. (org). *Cerâmicas arqueológicas na Amazônia*. Belém, MPEG, IPHAN, 2016, p. 543-550.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.
PORTARIA N.º. 196, DE 18 DE MAIO DE 2016. Brasília, DF, 2016.